

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Contratação de empresa especializada na elaboração e execução de um plano projeto para análise dos indicadores de gestão da Prefeitura Municipal de Martins/RN, especificamente nas áreas de gestão de contratos e análise da conformidade contábil, abrangendo o quadriênio 2021/2024.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correspondentes à contratação acima solicitada visando A contratação de uma empresa especializada na elaboração e execução de um plano de projeto para análise dos indicadores de gestão da Prefeitura Municipal de Martins/RN é essencial para garantir eficiência, transparência e conformidade nos processos administrativos e contábeis. No quadriênio 2021/2024, o acompanhamento e a análise detalhada das áreas de gestão de contratos e conformidade contábil são fundamentais para identificar possíveis desvios, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e promover melhorias contínuas na gestão municipal., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea "c" da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

MARTINS/RN, 11 de ABRIL de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
PREFEITO MUNICIPAL